



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL 3.892 de 2020)

Inclua-se, onde couber no art. 2º do Projeto de Lei 3.892, de 2020, o seguinte inciso:

“** – contratação temporária de pessoal da área da saúde;”

JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos que a manutenção de pessoal especializado na área da saúde, no âmbito da retomada dos trabalhos nas escolas, venha a ser de grande valia no combate à pandemia. Tais profissionais, notadamente médicos e enfermeiros, são capazes de monitorar estudantes e profissionais, detectando precocemente casos suspeitos de Covid-19, ou mesmos aquelas situações em que o indivíduo possa constituir-se membro de grupo de risco.

Sala das Sessões, de setembro de 2020.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF

SF/20852.20324-37